



Resolução CMS/SJP n.º 216, de 31 de março de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica nº 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar nº 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 52ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos trinta de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com votos de louvor o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR, com recomendações e redirecionamentos do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º As Recomendações, devido à Realização Parcial ou Não Realização de Metas, no exercício de 2022, referentes às reinserções na Programação Anual de Saúde 2023 (PAS) ou PAS 2024, são:

I – DIRETRIZ 1: Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária em Saúde;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 6 – Meta 6.1 - Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidades Móveis de Saúde (Exemplo: Ônibus Consultório), com estrutura adequada e profissionais de saúde, incluindo o atendimento de pessoa em situação de rua.

b) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 8 – Meta 8.1 - Realizar estudo de viabilidade da implantação de sistema de segurança institucional das Unidades Básicas de Saúde.

c) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2024 da Ação 13 – Meta 13.1 - Estender os horários de atendimento (até às 19 horas) da Unidade Básica de Saúde Central

II – DIRETRIZ 2: Fortalecimento e qualificação do Programa Nascer em São José dos Pinhais;

a) Sem recomendações.

III – DIRETRIZ 3: Fortalecimento e qualificação da Rede de Urgência e Emergência;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 6 – Meta 6.1 - Realizar estudo de viabilidade de inclusão de Postos Avançados do SAMU 192 SJP.

IV – DIRETRIZ 4: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de Atenção à Saúde Mental;

a) Sem recomendações.

V – DIRETRIZ 5: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de Saúde Bucal;

a) Sem recomendações.

VI – DIRETRIZ 6: Reestruturação e qualificação da Rede de Saúde do Idoso;

a) Sem recomendações.

VII – DIRETRIZ 7: Implantação do Cuidado às áreas de atenção inclusivas e Pessoas com Deficiência (PcD);

a) Sem recomendações.





VIII – DIRETRIZ 8: Reestruturação da Regulação em Saúde e ampliação do acesso da Atenção Especializada;

a) Sem recomendações.

IX – DIRETRIZ 9: Ampliação e qualificação da Assistência Farmacêutica;

a) Sem recomendações.

X – DIRETRIZ 10: Fortalecimento e reestruturação da Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador);

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 9 – Meta 9.1 - Publicar novo Código Sanitário Municipal através de um estudo técnico científico em conformidade com a realidade atual, levando em conta as legislações vigentes.

XI – DIRETRIZ 11: Estruturação de serviço especializado de saúde, medicina do trabalho, recursos humanos dos servidores públicos municipais e da gestão do trabalho;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 13 – Meta 13.1 - Realizar estudo de implantação do Núcleo ou Comissão Municipal de Segurança do Paciente.

XII – DIRETRIZ 12: Fortalecimento da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais;

a) Sem recomendações.

XIII – DIRETRIZ 13: Estruturação do atendimento de pacientes PÓS-COVID-19 e suas sequelas;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 2 – Meta 2.1 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Atendimento Pós-COVID-19.

b) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 5 – Meta 5.1 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Atendimento Pós-COVID-19.

c) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 7 – Meta 7.1 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Atendimento Pós-COVID-19.

XIV – DIRETRIZ 14: Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Saúde e Ouvidoria em Saúde;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 8 – Meta 8.1 - Implantar acesso de comunicação gratuita para contato com a Ouvidoria.

XV – DIRETRIZ 15: Ampliação, qualificação e melhoramento do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

a) Sem recomendações.

Art. 3º Os Redirecionamentos do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, são:

I – DIRETRIZ 1: Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária em Saúde;

a) Sem redirecionamentos.

II – DIRETRIZ 2: Fortalecimento e qualificação do Programa Nascer em São José dos Pinhais;

a) Sem redirecionamentos.

III – DIRETRIZ 3: Fortalecimento e qualificação da Rede de Urgência e Emergência;

a) Sem redirecionamentos.

IV – DIRETRIZ 4: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de Atenção à Saúde Mental;

a) Sem redirecionamentos.

V – DIRETRIZ 5: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de Saúde Bucal;

a) Sem redirecionamentos.

VI – DIRETRIZ 6: Reestruturação e qualificação da Rede de Saúde do Idoso;

a) Sem redirecionamentos.

VII – DIRETRIZ 7: Implantação do Cuidado às áreas de atenção inclusivas e Pessoas com Deficiência (PcD);

a) Sem redirecionamentos.

VIII – DIRETRIZ 8: Reestruturação da Regulação em Saúde e ampliação do acesso da Atenção Especializada;

a) Sem redirecionamentos.

IX – DIRETRIZ 9: Ampliação e qualificação da Assistência Farmacêutica;

a) Sem redirecionamentos.

X – DIRETRIZ 10: Fortalecimento e reestruturação da Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador);

a) Sem redirecionamentos.

XI – DIRETRIZ 11: Estruturação de serviço especializado de saúde, medicina do trabalho, recursos humanos dos servidores públicos municipais e da gestão do trabalho;

a) Inserção no Plano Municipal de Saúde 2022-2025: Objetivo 4 (Estruturar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde), Ação 18 (Manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em funcionamento - Exemplos: insumos, equipamentos,



reformas, alugueis, contratações de serviço, folha de pagamento e outros), Meta 18.1 (Manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em funcionamento - Exemplos: insumos, equipamentos, reformas, alugueis, contratações de serviço, folha de pagamento e outros), Indicador (Manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em funcionamento) e Ano de Execução (2022-2025).

XII – DIRETRIZ 12: Fortalecimento da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais;

a) Sem redirecionamentos.

XIII – DIRETRIZ 13: Estruturação do atendimento de pacientes PÓS-COVID-19 e suas sequelas;

a) Sem redirecionamentos.

XIV – DIRETRIZ 14: Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Saúde e Ouvidoria em Saúde;

a) Sem redirecionamentos.

XV – DIRETRIZ 15: Ampliação, qualificação e melhoramento do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

a) Alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025: Ação 9 (Monitorar indicadores de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea (IPCS) em pacientes em uso de Cateter Venoso Central (CVC) e Infecção de Trato Urinário associada à Sonda Vesical de Demora (ITU-SVD) na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto), Meta 9.1 (Manter o IPCL-CVC em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto abaixo de 10%) e Meta 9.2 (Manter a ITU-SVD na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto abaixo de 6%), que seja alterada para a forma de cálculo e análise, em lugar de porcentagem, Densidade de Incidência, para possibilidade de comparações a nível estadual e federal, alterando assim, a Meta, Linha de Base e Indicador.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 31 de março de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Julio Cezar Ferreira Batista

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 31/03/2023.



RESOLUÇÃO N.º 216, DE 31 DE MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre o Relatório Anual de
Gestão 2022 da Secretaria Municipal de
Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica nº 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar nº 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 52ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos trinta de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com votos de louvor o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR, com recomendações e redirecionamentos do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º As Recomendações, devido à Realização Parcial ou Não Realização de Metas, no exercício de 2022, referentes às reinserções na Programação Anual de Saúde 2023 (PAS) ou PAS 2024, são:

I – DIRETRIZ 1: Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária em Saúde;

Meta 6.1 - Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidades Móveis de Saúde (Exemplo: Ônibus Consultório), com estrutura adequada e profissionais incluindo o atendimento de pessoa em situação de rua.



Conselho Municipal
de Saúde
São José dos Pinhais

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Cruz Machado, 70

São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490

conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

b) Reinscrição na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 8 –
Meta 8.1 - Realizar estudo de viabilidade da implantação de sistema de segurança
institucional das Unidades Básicas de Saúde.

c) Reinscrição na Programação Anual de Saúde 2024 da Ação 13 –
Meta 13.1 - Estender os horários de atendimento (até às 19 horas) da Unidade
Básica de Saúde Central.

II – DIRETRIZ 2: Fortalecimento e qualificação do Programa Nascer em
São José dos Pinhais;

a) Sem recomendações.

III – DIRETRIZ 3: Fortalecimento e qualificação da Rede de Urgência e
Emergência;

a) Reinscrição na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 6 –
Meta 6.1 - Realizar estudo de viabilidade de inclusão de Postos Avançados do
SAMU 192 SJP.

IV – DIRETRIZ 4: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de
Atenção à Saúde Mental;

a) Sem recomendações.

V – DIRETRIZ 5: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de
Saúde Bucal;

a) Sem recomendações.

VI – DIRETRIZ 6: Reestruturação e qualificação da Rede de Saúde do
Idoso;

a) Sem recomendações.

VII – DIRETRIZ 7: Implantação do Cuidado às áreas de atenção
inclusivas e Pessoas com Deficiência (PcD);

a) Sem recomendações.

VIII – DIRETRIZ 8: Reestruturação da Regulação em Saúde e
ampliação do acesso da Atenção Especializada;

a) Sem recomendações.

IX – DIRETRIZ 9: Ampliação e qualificação da Assistência Farmacêutica;

a) Sem recomendações.

X – DIRETRIZ 10: Fortalecimento e reestruturação da Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador);

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 9 – Meta 9.1 - Publicar novo Código Sanitário Municipal através de um estudo técnico científico em conformidade com a realidade atual, levando em conta as legislações vigentes..

XI – DIRETRIZ 11: Estruturação de serviço especializado de saúde, medicina do trabalho, recursos humanos dos servidores públicos municipais e da gestão do trabalho;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 13 – Meta 13.1 - Realizar estudo de implantação do Núcleo ou Comissão Municipal de Segurança do Paciente.

XII – DIRETRIZ 12: Fortalecimento da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais;

a) Sem recomendações.

XIII – DIRETRIZ 13: Estruturação do atendimento de pacientes PÓS-COVID-19 e suas sequelas;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 2 – Meta 2.1 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Atendimento Pós-COVID-19.

b) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 5 – Meta 5.1 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Atendimento Pós-COVID-19.

c) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 7 – Meta 7.1 - Realizar estudo de viabilidade de implantação de um Centro de Atendimento Pós-COVID-19.

XIV – DIRETRIZ 14: Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Saúde e Ouvidoria em Saúde;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2023 da Ação 8 – Meta 8.1 - Implantar acesso de comunicação gratuita para contato com a Ouvidoria.

XV – DIRETRIZ 15: Ampliação, qualificação e melhoramento do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

a) Sem recomendações.

Art. 3º Os Redirecionamentos do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, são:

I – DIRETRIZ 1: Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária em Saúde;

a) Sem redirecionamentos.

II – DIRETRIZ 2: Fortalecimento e qualificação do Programa Nascer em São José dos Pinhais;

a) Sem redirecionamentos.

III – DIRETRIZ 3: Fortalecimento e qualificação da Rede de Urgência e Emergência;

a) Sem redirecionamentos.

IV – DIRETRIZ 4: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de Atenção à Saúde Mental;

a) Sem redirecionamentos.

V – DIRETRIZ 5: Ampliação, fortalecimento e qualificação da Rede de Saúde Bucal;

a) Sem redirecionamentos.

VI – DIRETRIZ 6: Reestruturação e qualificação da Rede de Saúde do Idoso;

a) Sem redirecionamentos.

VII – DIRETRIZ 7: Implantação do Cuidado às áreas de atenção inclusivas e Pessoas com Deficiência (PcD);

a) Sem redirecionamentos.

VIII – DIRETRIZ 8: Reestruturação da Regulação em Saúde e ampliação do acesso da Atenção Especializada;

a) Sem redirecionamentos.

IX – DIRETRIZ 9: Ampliação e qualificação da Assistência Farmacêutica;

a) Sem redirecionamentos.

X – DIRETRIZ 10: Fortalecimento e reestruturação da Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador);

a) Sem redirecionamentos.

XI – DIRETRIZ 11: Estruturação de serviço especializado de saúde, medicina do trabalho, recursos humanos dos servidores públicos municipais e da gestão do trabalho;

a) Inserção no Plano Municipal de Saúde 2022-2025: Objetivo 4 (Estruturar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde), Ação 18 (Manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em funcionamento - Exemplos: insumos, equipamentos, reformas, alugueis, contratações de serviço, folha de pagamento e outros), Meta 18.1 (Manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em funcionamento - Exemplos: insumos, equipamentos, reformas, alugueis, contratações de serviço, folha de pagamento e outros), Indicador (Manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde em funcionamento) e Ano de Execução (2022-2025).

XII – DIRETRIZ 12: Fortalecimento da Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais;

a) Sem redirecionamentos.

XIII – DIRETRIZ 13: Estruturação do atendimento de pacientes PÓS-COVID-19 e suas sequelas;

a) Sem redirecionamentos.

XIV – DIRETRIZ 14: Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Saúde e Ouvidoria em Saúde;

a) Sem redirecionamentos.

XV – DIRETRIZ 15: Ampliação, qualificação e melhoramento do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

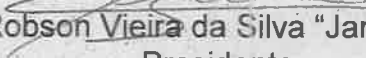
a) Alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025: Ação 9 (Monitorar indicadores de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea (IPCS) em pacientes em uso de Cateter Venoso Central (CVC) e Infecção de Trato Urinário associada à Sonda Vesical de Demora (ITU-SVD) na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto), Meta 9.1 (Manter o IPCL-CVC em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto abaixo de 10%) e Meta 9.2 (Manter a ITU-SVD na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto abaixo de 6%), que seja alterada para a forma de cálculo e análise, em lugar de porcentagem, Densidade de Incidência, para possibilidade de comparações a nível estadual e federal, alterando assim, a Meta, Linha de Base e Indicador.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 31 de março de 2023.

Homologado a presente
Resolução em 31/03/2023

Julio Cezar Ferreira Batista
Secretário Municipal de Saúde



Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais